PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS Nº 03
DER

*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 4691 *,DE* 14 *DE* DEZEMBRO *DE 2017.*

*Ementa:* Altera a Lei Municipal Nº 4.562 de 04 de Julho de 2016.

*Art. 1º* – O parágrafo único do artigo 1° da Lei Municipal nº 4.562 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo Único* – A festa será realizada todo final de semana que anteceda ou suceda o dia 12 de outubro de cada ano.

*Art. 2º* – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,* 14 *DE* DEZEMBRO *DE 2017.*

*RODRIGO DRABLE COSTA*
*PREFEITO*

A voz da cidade
31/01/18
Edição: 14.890